



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03/2020

Define regras para a realização da Cerimônia de Posse dos eleitos para a Legislatura 2021-2024 e para mitigação do contágio do Covid-19.

O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições, conforme o art. 25, incisos II, X e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º Em decorrência da necessidade de distanciamento social, a fim de se evitar o contágio com o Covid-19, ficam limitadas as atividades da Cerimônia de Posse a 30% da capacidade normal de participação de público na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º A restrição visa atender às normas nacionais e estaduais de saúde, objetivando que possam ser indicadas, respectivamente, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, 03 (três) pessoas por agente político, para acompanhar e participar da Cerimônia de Posse, conforme percentual compatível e correlacionado ao número de lotação máxima do prédio público, preestabelecido, inclusive pela Corporação do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º As pessoas não indicadas, não autorizadas e que não fizerem parte da organização da solenidade supramencionada, poderão acompanhar a transmissão ao vivo nos canais e plataformas virtuais desta Casa de Leis, a ocorrer no dia 1º de janeiro de 2021, a partir das 17h.

Art. 4º A Secretaria de Comunicação e Promoção Social, bem como a Secretaria de Administração e Finanças, em especial o Departamento de Tecnologia da Informação, deverão estar previamente cientes, preparadas e oferecer o suporte necessário para a realização apenas *on line* da Cerimônia de Posse, caso ocorra o agravamento dos efeitos da pandemia e aumento da taxa local de contágio do Covid-19.

Parágrafo único. No caso de realização *on line* da Cerimônia de Posse, apenas os agentes políticos eleitos participarão presencialmente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e posteriormente ser enviado para a publicação oficial junto ao Jornal do Município.

Itajaí, 08 de dezembro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE

Presidente